

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Rua Eng. Antônio Leite Vale, Nº 149 – OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BAHIA
CNPJ – 01.504.367/0001-05

PORTARIA Nº. 08/2021 de 20 de dezembro de 2021.

Constitui comissão para proceder à verificação dos Bens de Consumo em almoxarifado Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar Comissão, constituída pelos servidores: Agaci Rodrigues e Novais, João Gomes de Souza e Yrlei Carvalho de Oliveira, para sob a presidência do primeiro, proceder a verificação do inventário dos Bens de consumo existente no almoxarifado da casa Legislativa, adquiridos até 31.12.2021.

Art. 2º. – A Comissão designada, tem prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o inventário referido no artigo anterior.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Oliveira dos Brejinhos – Ba., em 20 de dezembro de 2021.

JOÃO ANDRADE MAIA
Presidente

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Rua Eng. Antônio Leite Vale, Nº 149 – OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BAHIA
CNPJ – 01.504.367/0001-05

PORTARIA Nº. 09/2021 de 20 de dezembro de 2021.

Constitui comissão para proceder à
verificação dos valores em Caixa e
Bancos da Câmara Municipal de
Oliveira dos Brejinhos – Bahia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto a Lei Federal Nº. 4.320/64 e Resolução Nº. 1060/05 de 26.04.2005, alterada pela Resolução nº 1331/14 de 16.12.2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º. – Constituir a Comissão composta dos seguintes Membros: Marcionília Annete Porto Castro, João Gomes de Souza e Yrlei Carvalho de Oliveira, para sob a presidência do primeiro, proceder a verificação dos valores em Caixa e Bancos desta Câmara Municipal em 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. – A Comissão designada, tem prazo de 05 (cinco) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar TERMO ou ATA de conferência de Caixa e Bancos lavrado no ultimo dia do mês de dezembro de 2021.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Oliveira dos Brejinhos – Ba., em 20 de dezembro de 2021.

JOÃO ANDRADE MAIA
Presidente

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Rua Eng. Antônio Leite Vale, Nº 149 – OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BAHIA
CNPJ – 01.504.367/0001-05

PORTARIA Nº. 10/2021 de 20 de dezembro de 2021.

“Constitui comissão para verificação do patrimônio da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. – Constituir a Comissão composta dos seguintes Membros: Agaci Rodrigues de Novais, João Gomes de Souza e Marcionília Annete Porto Castro, sob a presidência do primeiro, proceder o levantamento patrimonial deste poder legislativo.

Art. 2º. – No desempenho de suas funções, a Comissão de Patrimônio é competente para:

I – Cientificar à chefia para que esta providencie a notificação a todos os envolvidos, com antecedência necessária da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;

II – Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria dos bens;

III- Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados;

IV- Relacionar e identificar com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis;

V- Propor a baixa de bens considerados inservíveis ou não localizados que possam como tal ser considerados levando em conta o tempo útil, desgaste ou obsolescência.

VI- A presente comissão tem a deliberação da regularização do patrimônio, constando da atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa dos bens, em conformidade com as legislações pertinentes a matéria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Oliveira dos Brejinhos – Ba., em 20 de dezembro de 2021.

JOÃO ANDRADE MAIA
Presidente